



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 18 de abril de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Município de Parquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para registro de preço para fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da rede municipal de ensino deste Município, subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 22/04/2024 até às 08h do dia 03/05/2024.

Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 03/05/2024.

Início da Sessão Pública: 9h do dia 03/05/2024.

Tempo de Disputa: 10 minutos.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Valor estimado da licitação: R\$ 159.876,62 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu/SP (www.pariqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Parquera-Açu/SP, em 18 de abril de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024

Dispõe sobre as contas do Município de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, referentes ao Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Parquera-Açu, DECRETA:

Art. 1º As contas do exercício de 2021 do Município de Parquera-Açu, gestão do Excelentíssimo Prefeito WAGNER BENTO DA COSTA, ficam APROVADAS, com deliberação ocorrida na Sessão do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhando o entendimento no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo eTC-006915.989.20-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu